



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.180 /

**“DENOMINA ‘MARIA RITA LOPES PONTES –  
IRMÃ DULCE’ A ATUAL AVENIDA A DO  
LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY III.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Maria Rita Lopes  
Pontes – Irmã Dulce, a atual Avenida A do loteamento Jardim Itamaraty III, com início  
na rua 7 e término no final do loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal